



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11364 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

Torna sem efeito nomeações de candidatos de
Concurso Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão dos candidatos não terem atendido ao disposto no artigo 2º e artigo 4º do Decreto nº 11046, de 18 de maio de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito as nomeações dos candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, nomeados pelo Decreto nº 11046, de 18 de maio de 2004, para ocuparem cargos efetivos nas diversas áreas da Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2004, 116º da República.



IVO NARCISO CASSOL
Governador



VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CARGO ENFERMEIRO

CLASS.	NOME	RG
9	ALINE DOS ANJOS VILELA	530314
84	SANDRA DUTRA GONÇALVES	17430640

CARGO MÉDICO - PEDIATRA (AT. NEONATOLOGIA)

CLASS.	NOME	RG
2	VICENTA VALDAMINA AGUILAR VIANA	22672266